ATA DA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA (577ª) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CD/CNEN), REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2.001, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um realizou-se a Qüingentésima Septuagésima Sétima (577ª) Sessão da Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, o Brigadeiro do Ar Archimedes de Castro Faria Filho e dos Doutores Antonio Carlos de Oliveira Barroso e Regina Célia Andrade Sabóla, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta, previamente, agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, que justificou a ausência do Doutor Ayrton José Caubit da Silva, em encontra-se missão oficial no exterior e deu por iniciada a Ordem do Dia, a seguir enumeradas, em forma de DECISÕES: DECISÃO Nº 017 - PROCESSO CNEN Nº 1233/96: A Comissão Deliberativa aprovou a proposta apresentada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS, revogando a Norma Experimental CNEN-NE-1.14 "Relatório de Operação de Usinas Nucleoelétricas" de Resolução e aprovando a Norma Nuclear-NN-1.14 "Relatório de Operação de Usinas Nucleo elétricas", nos termos das informações constantes no Processo CNEN nº 1.233/96 que, neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 016, de 29.11.2001 e seu anexo: DECISÃO Nº 018: MEMORANDOS AUD nºs 255/99, 252/99, 256/99, 020/00, 056/00, 209/00, 240/00, 247/00, 246/00, 259/00, 264/00, 280/00, 313/00, 328/00, 347/00, 373/00, 374/00, 375/00, 376/00, 380/00, 379/00, 043/01, 046/01, 067/01, 096/01, 166/01, 271/01, 273/01, 279/01, 281/01, 298/01, 307/01, 309/01, 313/01, 339/01, 361/01 e 433/01: A Comissão Deliberativa, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86, referendou os Termos de Contratos, Convênios, Ajustes de Mútua Cooperação e respectivos Aditivos, apresentados pela Auditora Chefe, por intermédio da documentação acima referenciada, firmada pela CNEN e suas Unidades Descentralizadas, informando que todos documentos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria deste Colegiado: DECISÃO Nº 019: PORTARIA CNEN/PR Nº 043/01: A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial - AOI, da Primeira Cascata do Módulo I.1 da Planta Piloto de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio - USIDE, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto - UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, Iperó/SP, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 043, publicada no DOU de 30.08.2001, pág. 101 - Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 017, de 29.11.2001; DECISÃO Nº 020 - PORTARIA CNEN/PR Nº 044/01: A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renova a Autorização para Operação Inicial - AOI, do Laboratório de Enriquecimento Isotópico - LEI, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto - UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP - Jperó/SP, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 044, publicada no DOU de 30.08.2001. pág. 101 - Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 018, de 29.11.2001; DECISÃO Nº 021: PORTARIA CNEN/PR Nº 052/01: A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que concedeu prorrogação da Autorização para Operação Inicial - AOI, para a Unidade de Concentrado de Urânio - URA, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, Caetité/BA, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 052, publicada no DOU de 28.09.2001, pág. 143 - Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 019, de 29.11.2001; DECISÃO Nº 022: PORTARIA CNEN/PR Nº 061: A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente - OSTI, nos termos da Portaria CNEN nº 061, publicada no DOU de 09.11.2001 - pág. 13, Seção 1, que com este ato, transforma-se na Resolução CNEN nº 020, de 29.11.2001 e; DECISÃO Nº 023: ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a 577º (qüingentésima septuagésima sétima) Sessão da Comissão Deliberativa, às dezesseis horas e, para constar, eu Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia 

> JOSÉMAURO ESTEVES DOS SANTOS PRESIDENTE

ARCHIMEDES DE CASTRO FARIA FILHO

MEMBRO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO MEMBRO

Mauri

REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA MEMBRO

ELOIZA DAGMA PEREIRA DE ANDRADE

SECRETÁRIA